



8.5 No caso de empate, será considerado a maior nota obtida no critério "A" e, em permanecendo o empate, a maior nota obtida no critério "B".

#### 9. ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A seleção das propostas submetidas a este Edital será realizada por intermédio de análises e avaliações individuais e comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

##### 9.1 Pré-qualificação

Nesta etapa, a Secretaria do Pronametro verificará o atendimento aos seguintes requisitos:

Elegibilidade dos candidatos, conforme item 5.1 deste Edital;

Preenchimento do Formulário de Inscrição;

Verificação de documentação exigida neste Edital;

Verificação da estruturação do Plano de Trabalho.

##### 9.2 Avaliação do Mérito e Classificação

9.2.1 Os consultores ad hoc, definidos especificamente para este Edital, terão o encargo de analisar as propostas segundo os critérios elencados no item 7.

9.2.2 Os consultores ad hoc expressarão o resultado da análise individual em formulário específico para avaliação das propostas.

##### 9.3 Seleção de Propostas

9.3.1 Após análise pelos consultores ad hoc, as propostas serão submetidas à apreciação da Comissão Gestora do Subprograma Pronametro-Pesquisa e Desenvolvimento em Infraestrutura da Qualidade para emissão do parecer final do processo de avaliação e seleção, observados os limites orçamentários definidos pelo Inmetro, e a ordem classificatória para cada vaga prevista no Anexo II.

#### 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial da União (DOU) e na página do Inmetro (<https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/ensino-e-pesquisa/pronametro>), em data constante no Cronograma, item 4 deste Edital.

10.2 Eventual recurso ao resultado da seleção deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [pronametro@inmetro.gov.br](mailto:pronametro@inmetro.gov.br), no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar na página do Inmetro, na Internet.

#### 11. DAS BOLSAS

##### 11.1 Duração

11.1.1 A bolsa terá duração inicial de até 12 (doze) meses, admitindo-se até 3 (três) renovações de até 12 meses cada. A duração do plano de trabalho deverá ser especificada no cronograma apresentado na submissão, respeitado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses de vigência previsto no Edital.

##### 11.2 Implementação, Cancelamento da bolsa e Substituição de proposta

11.2.1 As propostas selecionadas serão apoiadas por meio da concessão de bolsa do Programa Nacional de Apoio ao Desenvolvimento da Metrologia, Qualidade e Tecnologia, do Inmetro (Pronametro), mediante assinatura do Termo de Compromisso e Aceitação de Bolsa.

11.2.2 O candidato aprovado terá até 90 (noventa) dias para assinar o Termo de Compromisso e Aceitação de Bolsa a partir da data da publicação do resultado final da seleção deste Edital no Diário Oficial da União (DOU).

11.2.3 O prazo estabelecido no subitem 11.2.2 poderá ser prorrogado, a critério da Comissão Gestora do Subprograma Pronametro-Pesquisa e Desenvolvimento em Infraestrutura da Qualidade mediante pedido justificado apresentado pelo candidato aprovado, encaminhado ao endereço eletrônico [pronametro@inmetro.gov.br](mailto:pronametro@inmetro.gov.br), em até 15 (quinze) dias anteriores ao término do prazo fixado.

11.2.4 A bolsa será concedida ao candidato que teve o seu currículo e plano de trabalho selecionados, logo em caráter intuitu personae, não sendo, portanto, permitida a substituição do bolsista por outro, para execução do mesmo plano de trabalho. Neste caso, o plano de trabalho e a bolsa deverão ser encerrados.

11.2.5 Havendo cancelamento de bolsista, a vaga disponibilizada poderá ser ocupada por candidato que tenha obtido classificação no âmbito deste Edital, cuja implementação da bolsa dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira do Inmetro.

11.2.6 O cancelamento da bolsa poderá ocorrer a qualquer tempo, a pedido do bolsista, por meio de solicitação encaminhada ao endereço eletrônico [pronametro@inmetro.gov.br](mailto:pronametro@inmetro.gov.br), contendo a justificativa para o pedido.

11.2.7 O Inmetro poderá efetuar o cancelamento da bolsa a qualquer tempo em função de fatos motivados pelo bolsista (desempenho insatisfatório ou falecimento, por exemplo), ou por motivação institucional, como limitações orçamentárias ou financeiras e, nestes casos, o bolsista receberá comunicado com a justificativa para o cancelamento da bolsa.

11.2.8 O cancelamento da bolsa, por qualquer motivo, não desobrigará o bolsista da entrega dos relatórios e outros documentos pertinentes previstos para seu encerramento, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da bolsa. O não atendimento a este prazo, sem justificativa, poderá sujeitar o bolsista à devolução do valor recebido no período em que a bolsa esteve vigente.

11.2.9 O Inmetro poderá conceder novas bolsas durante os primeiros 24 (vinte e quatro) meses de vigência do Edital, a contar da data da implementação das bolsas prevista no Cronograma, item 4, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, observada a ordem de classificação das propostas no processo seletivo.

11.2.10 O candidato aprovado deverá manter, durante a vigência da bolsa, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade apresentadas na seleção da proposta, necessárias ao perfeito cumprimento do plano de trabalho.

11.2.11 É de exclusiva responsabilidade de cada candidato aprovado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do plano de trabalho.

11.2.12 O plano de trabalho deverá ser executado presencialmente no Campus Dr. Armênio Lobo da Cunha Filho, do Inmetro, localizado no distrito de Xerém, Duque de Caxias/RJ.

#### 12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1 O acompanhamento cotidiano das atividades, do desempenho dos bolsistas e da evolução dos planos de trabalho estará sob a responsabilidade do servidor-coordenador ou chefe de Divisão pertinente.

12.2 Durante a vigência da bolsa o Inmetro poderá, a qualquer tempo, promover visitas técnicas, ou solicitar informações adicionais visando ao monitoramento e à avaliação do plano de trabalho.

12.3 Para fins de monitoramento e avaliação, o candidato aprovado deverá apresentar ao Inmetro, ao final da vigência da bolsa, o relatório parcial/final de execução do plano de trabalho, conforme estabelecido no Termo de Compromisso e Aceitação de Bolsa.

12.4 O candidato aprovado deverá informar ao Inmetro toda e qualquer alteração relativa à execução do plano de trabalho, ou alteração em dados cadastrais que ocorra durante a vigência da bolsa.

12.5 Durante a vigência da bolsa, toda e qualquer comunicação deverá ser dirigida à Secretaria do Pronametro, por meio do correio eletrônico [pronametro@inmetro.gov.br](mailto:pronametro@inmetro.gov.br).

#### 13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do Inmetro, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Inmetro.

14.2 É vedado ao Inmetro conceder bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de supervisores, coordenadores, consultores ad hoc e membros de Comissão Gestora.

14.3 É vedada a concessão de bolsa a quem esteja inadimplente com o Inmetro ou com outras agências de fomento nacionais.

14.4 É vedado o acúmulo de bolsas com outras do Inmetro ou de quaisquer agências de fomento nacionais.

14.5 O Inmetro se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

14.6 Caso sejam detectadas irregularidades durante a vigência, a bolsa será suspensa para averiguações, podendo ser cancelada a critério do Inmetro.

14.7 No caso de irregularidades no uso da bolsa, os valores pagos estarão sujeitos a ressarcimento, de acordo com as normas que regem o uso de recursos públicos.

14.8 As publicações técnico-científicas, apoiadas pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Inmetro.

14.9 A matrícula em Programa de Mestrado ou Doutorado, durante a vigência da bolsa, implica o reenquadramento dos valores da bolsa para os níveis praticados no Subprograma Pronametro-Ensino.

14.10 A execução do trabalho será em modo presencial no Campus Dr. Armênio Lobo da Cunha Filho, do Inmetro, localizado no distrito de Xerém, Duque de Caxias/RJ.

14.11 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Gestora do Subprograma.

MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JUNIOR  
Presidente do Inmetro

#### ANEXO I

##### ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do Proponente
2. Ação Temática relacionada (indicar exatamente conforme descrito para vaga prevista no Anexo II)
3. Justificativa para realização do Plano de Trabalho
4. Objetivos (geral e específicos)
5. Metodologia
6. Metas
7. Cronograma de execução, com período mínimo de execução de 12 (doze) meses e no máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contendo todas as fases até a data limite de conclusão do plano de trabalho.

#### ANEXO II

##### QUADRO DE VAGAS

###### I. Diretoria de Avaliação da Conformidade (Dconf)

Identificação da Ação Temática	Nº de Vagas	Perfil do candidato
Desenvolvimento de processo de AIR por meio da colaboração de agentes externos. Facilitação em oficinas, coleta e análise de dados e elaboração de relatórios de AIR.	1	Técnico de nível superior em qualquer área com experiência na realização e coordenação de projetos e estudos de Análise de Impacto Regulatório.
Estruturação do processo de assessoria para o desenvolvimento de Programa de Avaliação da Conformidade, para Regulamentadores e entes privados no Brasil. Facilitação de Oficinas, Coleta e Análise de Dados, Elaboração de referencial teórico, guia do assessor, atividades de interação, criação de planilhas.	1	Técnico de nível superior em qualquer área com experiência na realização e coordenação de projetos, desenvolvimento de Programas de Avaliação da Conformidade e/ou de processo certificação de produtos, serviços e pessoas e inspeção.
Apoio Técnico na elaboração de projeto de pesquisa de aperfeiçoamento e manutenção das medidas regulatórias relacionada com segurança elétrica. Aperfeiçoamento de critérios adotados para a classificação de risco, redefinição das classes de nível de risco para os diferentes produtos da área elétrica, mapeamento das necessidades de aperfeiçoamento e atualização da base normativa das medidas regulatórias da área elétrica.	1	Técnico de nível superior em Engenharia Elétrica, com experiência em regulamentação e normas relacionadas com a segurança elétrica e experiência em realização e coordenação de projetos.

###### II. Diretoria de Metrologia Aplicada às Ciências da Vida (Dimav)

Identificação da Ação Temática	Nº de Vagas	Perfil do candidato
Desenvolvimento de Plataforma de Treinamentos sobre metodologias da OCDE com foco em Metodologias Alternativas ou Livres de Animais de Experimentação.	1	Técnico de nível superior em Ciências Biológicas ou áreas afins, com Mestrado. Com experiência em gestão de projetos (curso de capacitação e/ou experiência prática) e domínio da língua inglesa (oral e escrita). Desejável experiência com o tema.
Implementação e validação/verificação do desempenho de métodos de ensaios de controle da qualidade microbiológico de reagentes e insumos laboratoriais e outras matrizes, de acordo com a ISO 17025.	1	Técnico de nível superior em Ciências Biológicas ou áreas afins, com formação e experiência em microbiologia e em gestão da qualidade de laboratório. Desejável experiência com o tema.
Apoio ao desenvolvimento e implementação de serviços de medição de alto valor metrológico envolvendo proteínas e peptídeos de importância clínica, terapêutica ou de aplicação biotecnológica.	1	Técnico de nível superior em Ciências Biológicas ou áreas afins, com formação e experiência em bioquímica e biologia molecular. Desejável experiência com o tema.
Apoio à operação de plataforma de PCR digital (ddPCR) em gotas Digital Droplet PCR System QX200 para a condução de projetos e estabelecimento de serviços de medição em ácidos nucleicos em diagnóstico de câncer, doenças infecciosas, alimentos, bioinsumos agrícolas, produtos de terapia celular avançada, quantificação de microorganismos etc.	1	Técnico de nível superior em Ciências Biológicas ou áreas afins, com formação e experiência em bioquímica e biologia molecular. Experiência comprovada na operação da plataforma de PCR digital (ddPCR) em gotas Digital Droplet PCR System QX200.



## III. Diretoria de Metrologia Científica e Tecnologia (Dimci)

Identificação da Ação Temática	Nº de Vagas	Perfil do candidato
Desenvolvimento de sistemas de medição e calibração de índice pluviométrico de elevada exatidão e reduzida incerteza para aplicações críticas. Linha de pesquisa: Sistema de medição de dinâmica de pressão e grandezas associadas.	1	Técnico de nível médio em Eletrônica, com 10 (dez) anos de experiência mínima comprovada em trabalho de campo em montagem, revisão e calibração de equipamentos meteorológicos e de aeronavegação.
Execução de atividades técnicas de laboratório e de campo para avaliação dos aspectos, análise e estudos de diversas tecnologias, tais como: Internet das Coisas (IoT) Rede LoRa, redes 5G, estas aplicadas aos ambientes de saúde, Cidades Inteligentes, e agrário.	1	Técnico de nível médio com conhecimentos em telecomunicações e eletrônica.
Apoio Técnico na calibração de Sensores de Umidade e Temperatura e na Manutenção do Sistema da Qualidade do Laboratório de Higrometria.	1	Técnico de nível médio em metrologia ou técnico de nível superior em engenharia; conhecimento do idioma inglês e informática; experiência mínima de 06 (seis) anos em metrologia nas grandezas umidade e temperatura.
Desenvolvimento e operacionalização de sistema metroológico baseado em radiômetros de filtro para irradiância espectral.	1	Técnico de nível superior com conhecimentos em metrologia óptica. Necessário conhecimento específico sobre medições de irradiância espectral e responsividade espectral de detectores.
Metrologia de grafeno, fabricação e caracterização de nanomateriais e materiais bidimensionais, aplicações industriais de nanomateriais.	1	Técnico de nível superior com experiência em síntese de nanomateriais tais como grafeno, domínio de técnicas de caracterização de nanomateriais e nanoestruturas e preparação de amostras para ensaios. Domínio de técnicas de preparação de membranas, filmes finos e compósitos. Capacidade de trabalho em equipe, preparação de relatórios técnicos e elaboração de artigos científicos.
Automatização do sistema primário de medição de densidade por pesagem hidrostática do Inmetro.	1	Técnico de nível superior com Doutorado em Engenharia Mecânica e conhecimentos em Metrologia e Qualidade.
Apoio técnico para a implementação do programa de desenvolvimento de padrões primários na área de química inorgânica.	1	Técnico de nível superior, preferencialmente com mestrado na área de química; desejável experiência com o desenvolvimento de métodos de medição; conhecimento de cálculos estatísticos com planilha eletrônicas; experiência com preparo de amostras (desejável); desejável conhecimento das normas ABNT NBR ISO/IEC 17025, ABNT ISO GUIA 35 e ABNT NBR ISO 17034.

## IV. Diretoria de Metrologia Legal (Dimel)

Identificação da Ação Temática	Nº de Vagas	Perfil do candidato
Avaliação e proposta de aperfeiçoamento dos procedimentos utilizados no controle legal de instrumentos de pesagem não automáticos (IPNA) e instrumentos de pesagem automáticos (IPA), assim como nos serviços de calibração de padrões de massa para os Institutos de Pesos e Medidas (IPEM).	1	Técnico de nível superior com formação em qualquer área.
Aperfeiçoamento do controle metroológico de instrumentos de medição no âmbito da físico-química.	1	Técnico de nível superior com formação em qualquer área.
Desenvolvimento e implantação de métodos para avaliação de sistemas de medição para abastecimento de veículos elétricos - ensaios de EMC.	1	Técnico de nível superior nas áreas de Engenharias ou Física.
Desenvolvimento e implantação de métodos para avaliação de sistemas de medição de petróleo e gás natural, no escopo do controle legal de instrumentos de medição.	1	Técnico de nível médio em Metrologia ou instrumentação com experiência mínima de 10 (dez) anos.

## V. Centro de Capacitação (Dplan/Cicma)

Identificação da Ação Temática	Nº de Vagas	Perfil do candidato
Objetos educacionais em linguagem audiovisual.	1	Técnico de nível médio (completo), com experiência comprovada de mais de 10 (dez) anos no setor audiovisual e com conhecimentos em: captura de imagem e áudio em dispositivos móveis e equipamentos profissionais; direção de cena; roteirização; storyboard; edição de vídeos (imagem e áudio); pós-produção com manipulação de gráficos, animações e afins; finalização/conversão de arquivos de vídeos para os formatos mais utilizados (mp4, avi, MOV e afins).
Soluções educacionais em mídias digitais.	1	Técnico de nível médio (completo), com experiência comprovada de mais de 5 (cinco) anos e com conhecimentos em: soluções de design gráfico; criação de objetos digitais visuais/audiovisuais, incluindo animações e infográficos; diagramação de objetos digitais que integrem textos, imagens, gráficos, tabelas, quadros e demais recursos; finalização/conversão de arquivos visuais/audiovisuais para os formatos mais utilizados (cdr, ai, indd, PDF, PNG, JPEG e afins).
Desenvolvimento da Metrologia, Qualidade e Tecnologia do Inmetro.	1	Técnico de nível superior em Sistemas da Computação ou similar, atuando comprovadamente no mercado como especialista e consultor em acervos digitais. Tendo participado de projetos de instalação, implementação, customização e desenvolvimento, integração e treinamento envolvendo ferramentas/tecnologias como: DSpace 7 Angular, Wordpress, OJS, VuFind, Java entre outras.

## VI. Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (Dplan/Ctinf)

Identificação da Ação Temática	Nº de Vagas	Perfil do candidato
Gestão inteligente da acreditação - acompanhamento do histórico, planejamento da avaliação a ser feita e avaliação do relatório de acreditação produzido. As principais necessidades são: acompanhar ciclo de vida e ocorrências da acreditação; auxiliar o planejamento da avaliação; ler e avaliar automaticamente o relatório de avaliação da acreditação. Utilização de ciência de dados e ferramentas para tratamento de dados das várias fontes, incluindo bancos de dados estruturados, planilhas e documentos PDF/WORD, para municiar o analista humano com indicadores, classificação de risco e histórico de avaliações anteriores.	1	Técnico de nível superior com Mestrado em Tecnologia da Informação, atuando comprovadamente em projetos de Data Analytics como Cientista de Dados, tendo experiência com aquisição, tratamento, integração, modelagem e visualização de dados e conhecimento em estatística e modelos de aprendizado de máquina.

## VII. Coordenação-Geral de Acreditação (Cgcre)

Identificação da Ação Temática	Nº de Vagas	Perfil do candidato
Acreditação de organismos de inspeção no escopo de projetos e obras de infraestrutura.	1	Técnico de nível superior, preferencialmente em Engenharia Civil, Arquitetura ou áreas afins.
Otimização do Processo de Desenvolvimento de Novos Programas de Acreditação.	1	Técnico de nível superior em Ciências Exatas.

## VIII. Coordenação-Geral de Articulação Internacional (Caint)

Identificação da Ação Temática	Nº de Vagas	Perfil do candidato
Estruturação do processo de monitoramento da participação do Inmetro em "Organismos Internacionais", com desenvolvimento de uma metodologia organizacional capaz de cobrir 1) atuação, monitoramento e acompanhamento das atividades; 2) assessoramento e orientação às Unidades Principais do Inmetro 3) Estruturação do processo de pagamento de anuidades dos fóruns e organismos internacionais 4) produção, de modo contínuo, de relatórios e informes sobre o status dessas atividades.	1	Técnico de nível superior, da área de Ciências Sociais, Relações Internacionais, Administração ou áreas afins, com Mestrado e com expertise na atuação junto a e/ou pesquisa sobre organismos internacionais. Desejável conhecimento avançado em Inglês e Espanhol.



ANEXO III

TABELA 1 - MODALIDADES DE BOLSAS

Tabela1- Critérios de Enquadramento dos bolsistas	Modalidades/Níveis	Valor da Mensalidade
<b>Desenvolvimento Científico e Tecnológico</b>	<b>DCT</b>	
Pesquisador/Técnico de nível superior com: doutorado, experiência e liderança internacional comprovada através da coordenação de Projetos, Formação de Recursos Humanos, obtenções de patentes ou desenvolvimento de produtos, com experiência profissional mínima de 14 anos.	DCT-1	R\$ 15.000,00
Pesquisador/Técnico de nível superior, com doutorado ou experiência equivalente, com experiência na coordenação de projetos e comprovada liderança nacional e internacional, experiência profissional mínima de 10 anos.	DCT-2A DCT-2B	R\$11.000,00 R\$ 9.000,00
Pesquisador/Técnico de nível superior com: experiência profissional mínima de 8 anos; ou com 6 anos de experiência em coordenação de projetos; ou profissional com doutorado; ou profissional mestre titulado há, no mínimo, 6 anos; ou técnico de nível médio com mínimo de 12 anos de experiência em áreas estratégicas definidas em Edital	DCT-3A DCT-3B DCT-3C	R\$ 8.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 5.000,00
Técnico de nível superior com: experiência profissional mínima de 6 anos; ou com 4 anos de experiência em coordenação de projetos; ou profissional mestre titulado há, no mínimo, 4 anos; ou técnico de nível médio com o mínimo de 8 anos de experiência profissional.	DCT-4A DCT-4B	R\$ 5.000,00 R\$ 3.500,00
Técnico de nível superior com: experiência profissional mínima de 3 anos; ou com 2 anos de experiência em coordenação de projetos; ou profissional recém mestre; ou profissional de nível superior cursando o Doutorado; ou técnico de nível médio com o mínimo de 5 anos de experiência profissional.	DCT-5A DCT-5B	R\$ 3.000,00 R\$ 2.700,00
Técnico de nível superior com: experiência profissional mínima de 1 ano; ou técnico de nível médio com o mínimo de 3 anos de experiência profissional.	DCT-6A DCT-6B	R\$ 2.400,00 R\$ 2.100,00
Técnico de nível superior ou técnico de nível médio com o mínimo de 1 ano de experiência profissional; ou profissional de nível superior cursando o Mestrado.	DCT-7A	R\$ 1.950,00

Observações:

- As modalidades descritas na Tabela 1 permitem que o bolsista seja enquadrado na Classe B quando cumprir apenas um dos requisitos, ou enquadrado na Classe A quando acumular mais de uma qualificação requerida para o nível ou demonstrar algum destaque curricular, como a obtenção de prêmios;
- Pesquisadores que possuem vínculo com outras instituições que tenham Acordos de Cooperação com o Inmetro, classificados nas categorias DCT-1 a DCT-3 poderão receber 20, 40 ou, excepcionalmente, 60 % do valor da bolsa descrita na Tabela 1, em função da dedicação a proposta de interesse do Inmetro;
- A categoria DCT-1 é reservada a candidatos que tenham mostrado excelência continuada na produção científica e na formação de recursos humanos, e que liderem grupos de pesquisa consolidados. O perfil deste nível de pesquisador deve, na maior parte dos casos, extrapolar os aspectos unicamente de produtividade para incluir aspectos adicionais que mostrem uma significativa liderança dentro da sua área de pesquisa no Brasil e capacidade de explorar novas fronteiras científicas em projetos de risco.

EDITAL Nº 3, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

Programa Nacional de Apoio ao Desenvolvimento da Metrologia, Qualidade e Tecnologia do Inmetro

O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), vinculado ao Ministério da Economia (ME), torna público o presente Edital para seleção e concessão de bolsas no âmbito do Subprograma Pesquisa e Desenvolvimento em Infraestrutura da Qualidade, do Programa Nacional de Apoio ao Desenvolvimento da Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Pronametro), em consonância com o disposto nas Portarias nº 174, de 28 de junho de 2017, publicada no DOU de 03/07/2017 (seção 01, páginas 40 e 41), e nº 359, de 25 de agosto de 2021, publicada no DOU de 27/08/2021 (sessão 01, página 59).

1. FINALIDADE

Apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa técnico-científica, por meio da participação de pesquisadores, em ações, projetos e programas que estejam sob o encargo das unidades organizacionais do Inmetro.

2. OBJETIVOS

2.1 Incentivar, por meio da concessão de bolsas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, a implementação de projetos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos, processos e serviços no campo da Infraestrutura da Qualidade e áreas afins;

2.2 Incentivar a realização de pesquisas para busca de soluções dos problemas enfrentados por empresas públicas ou privadas, e indústrias brasileiras;

2.3 Agregar competências por meio da participação de pesquisadores em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de interesse do Inmetro.

3. NATUREZA E ESCOPO DAS PROPOSTAS

3.1 O presente Edital destina-se à concessão de bolsas de pesquisa para projetos alinhados aos temas de interesse do Inmetro, listados no Anexo II. Os projetos são individuais.

3.2 O candidato deverá submeter proposta somente para 1 (uma) vaga de 1 (uma) linha de pesquisa descrita no Anexo II.

3.3 As propostas devem estar alinhadas a, no mínimo, um dos Objetivos ou Ações do Plano Estratégico do Inmetro 2021-2023 (<https://www.gov.br/inmetro/pt-br/acao-a-informacao/institucional>).

4. CRONOGRAMA

Etapas	Datas e Prazos
Lançamento do Edital no Diário Oficial da União e na página do Inmetro	12/09/2022
Data limite para inscrição de propostas	21/09/2022
Divulgação do resultado preliminar da avaliação na página do Inmetro	30/09/2022
Prazo para interposição de recurso	30/09 e 03/10/2022
Divulgação do resultado final da seleção no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do Inmetro	até 07/10/2022

5. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Para que sejam considerados elegíveis à apresentação de propostas neste Edital, os proponentes devem atender aos seguintes requisitos:

5.1 Elegibilidade

a) Formação e experiência compatíveis com os perfis definidos no Anexo II deste Edital.

5.2 Documentação

a) Formulário de Inscrição disponível na página do Inmetro (<https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/ensino-e-pesquisa/pronametro>).

b) Projeto de pesquisa, em arquivo no formato PDF, conforme modelo constante no Anexo I, contendo todas as fases até a data limite do projeto, com período mínimo de execução de 12 (doze) meses e no máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

c) Currículo Lattes, onde deve constar a formação e a experiência profissional, destacando a realização de atividades acadêmicas e científicas relevantes para a execução do projeto.

6. INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições devem ser efetuadas na página do Inmetro (<https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/ensino-e-pesquisa/pronametro>), até a data limite constante no Cronograma, item 4 deste Edital.

6.2 Serão considerados inscritos no processo seletivo os proponentes que atenderem aos requisitos do item 5, até o fim do prazo de inscrição. A ausência de qualquer informação ou documento exigido implicará na desclassificação do candidato.

6.3 O Inmetro não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede.

6.4 Será aceita uma única inscrição por proponente.

7. SOBRE O PROJETO DE PESQUISA

7.1 O documento constante na alínea "b" do subitem 5.2, deverá adotar obrigatoriamente o modelo descrito no Anexo I - Estruturação do Projeto de Pesquisa.

7.2 O período mínimo de execução do projeto é de 12 (doze) meses, e no máximo de 48 (quarenta e oito) meses. As atividades e metas programadas para cada período devem ser explicitadas em campo próprio do modelo descrito no Anexo I.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	Critérios de Análise	Peso	Nota
A	Mérito técnico-científico e relevância do Projeto para ações do Inmetro em Infraestrutura da Qualidade.	2	0 a 10
B	Formação e experiência do candidato para execução do Projeto (Avaliação curricular).	2	0 a 10
C	Justificativa para realização do Projeto.	1	0 a 10
D	Aderência do Projeto às metas, ações e temas elencados como prioritários, conforme disposto no item 3 deste Edital e no Anexo II.	2	0 a 10
E	Exequibilidade das metas previstas no cronograma de execução do Projeto.	1	0 a 10
F	Clareza quanto à definição dos objetivos, metas e prazos para acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido.	1	0 a 10
G	Relevância da proposta para o desempenho das atividades da unidade organizacional.	1	0 a 10

8.1 Os critérios definidos acima, com respectivos pesos e notas, devem ser observados pelos consultores ad hoc durante o processo de análise e avaliação.

8.2 As notas de cada critério variarão de 0 (zero) a 10 (dez) e poderão ser utilizadas até 2 (duas) casas decimais.

8.3 A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

8.4 As notas de cada critério são as notas multiplicadas pelos seus pesos respectivos (nota critério = nota x peso).

8.5 No caso de empate, será considerado a maior nota obtida no critério "A" e, em permanecendo o empate, a maior nota obtida no critério "B".

9. ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A seleção das propostas submetidas a este Edital será realizada por intermédio de análises e avaliações individuais e comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

9.1 Pré-qualificação

Nesta etapa, a Secretaria do Pronametro verificará o atendimento aos seguintes requisitos:

- Elegibilidade dos candidatos, conforme item 5.1 deste Edital;
- Preenchimento do Formulário de Inscrição;

Verificação de documentação exigida neste Edital;

Verificação da estruturação do Projeto.

9.2 Avaliação do Mérito e Classificação

9.2.1 Os consultores ad hoc, definidos especificamente para este Edital, terão o encargo de analisar as propostas segundo os critérios elencados no item 7.

9.2.2 Os consultores ad hoc expressarão o resultado da análise individual em formulário específico para avaliação das propostas.

9.3 Seleção de Propostas

9.3.1 Após análise pelos consultores ad hoc, as propostas serão submetidas à apreciação da Comissão Gestora do Subprograma Pronametro-Pesquisa e Desenvolvimento em Infraestrutura da Qualidade para emissão do parecer final do processo de avaliação e seleção, observados os limites orçamentários definidos pelo Inmetro, e a ordem classificatória para cada vaga prevista no Anexo II.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial da União (DOU) e na página do Inmetro (<https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/ensino-e-pesquisa/pronametro>), em data constante no Cronograma, item 4 deste Edital.

10.2 Eventual recurso ao resultado da seleção deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [pronametro@inmetro.gov.br](mailto:pronametro@inmetro.gov.br), no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar na página do Inmetro, na Internet.

